



## **RIO GRANDE DO NORTE**

DECRETO Nº 25.382, DE 24 DE JULHO DE 2015.

*Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - nível Bacharelado – modalidade presencial do Campus Avançado de Patu/RN.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento do disposto no Art. 11 § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a Decisão Plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 17 de dezembro de 2014, na qual acolheu o Parecer nº 101/2014, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 017/2013-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE-RN, expedido pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 31 /03 / 2015,

### **DECRETA:**

Art. 1º A Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - nível Bacharelado – modalidade presencial do Campus Avançado de Patu/RN.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

**ROBINSON FARIA**  
Francisco das Chagas Fernandes